



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 7.178, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito especial de R\$ 14.545,95, ao Orçamento Programa 2024, para atendimento do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais, atividade e pagamento da despesa que especifica, nos termos do § 2º do art. 167 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 3.546, de 6 de dezembro de 2023 (LOA 2024).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o § 2º do art. 167 da Constituição Federal, o qual prescreve que os créditos especiais terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.546, de 6 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024 – LOA 2024);

Considerando que o crédito especial, reaberto por este decreto no limite de seus saldos, teve o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do exercício de 2023, conforme Lei Municipal nº. 3.536, de 21 de setembro de 2023, e Decreto Municipal nº 7.128, de 21 de setembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial de R\$ 14.545,95 (quatorze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), ao Orçamento Programa 2024, para atendimento do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais, atividade e pagamento da despesa que especifica, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, fixada pela Lei Municipal nº 3.546, de 6 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024 – LOA 2024), e estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.173, de 8 de janeiro de 2024.

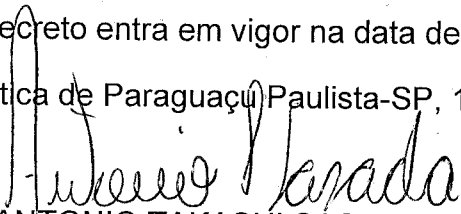


**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 7.178, de 19 de janeiro de 2024 Fls. 2 de 3

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de janeiro de 2024.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por
Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 25/01/2024 Edição: 743, p. 3

Visto do servidor responsável:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 7.178, de 19 de janeiro de 2024 Fls. 3 de 3

ANEXO I			
02	15	01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO – DEMAPE
	795	18.542.0012.2102.0000	CENTRO DE ATENÇÃO ANIMAL
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
		800	033 EP_28150003/2022_Investimento_Ricardo Iz
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL (REABERTURA) R\$			14.545,95
ANEXO II			
Fontes de Recurso			
05	00		14.545,95
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (REABERTURA) R\$			14.545,95



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 25 de Janeiro de 2024

Ano I | Edição nº 743

Página 3 de 11

Secretaria de Gabinete-GAP

DECRETO Nº. 7.178, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito especial de R\$ 14.545,95, ao Orçamento Programa 2024, para atendimento do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais, atividade e pagamento da despesa que especifica, nos termos do § 2º do art. 167 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 3.546, de 6 de dezembro de 2023 (LOA 2024). ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o § 2º do art. 167 da Constituição Federal, o qual prescreve que os créditos especiais terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.546, de 6 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024 – LOA 2024);

Considerando que o crédito especial, reaberto por este decreto no limite de seus saldos, teve o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do exercício de 2023, conforme Lei Municipal nº. 3.536, de 21 de setembro de 2023, e Decreto Municipal nº 7.128, de 21 de setembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial de R\$ 14.545,95 (quatorze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), ao Orçamento Programa 2024, para atendimento do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais, atividade e pagamento da despesa que especifica, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, fixada pela Lei Municipal nº 3.546, de 6 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024 – LOA 2024), e estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.173, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de janeiro de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TALETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	15	01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO – DEMAPE	
	795		18.542.0012.2102.0000	CENTRO DE ATENÇÃO ANIMAL: 14.545,95
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		800	033	EP_28150003/2022_Investimento_Ricardo Iz
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL (REABERTURA) R\$				14.545,95

ANEXO II

Fontes de Recurso

05 00

14.545,95

TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (REABERTURA) R\$

14.545,95